



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 027/2025,

em 10 de abril de 2023.

Suspender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente no período de 16 a 18 de abril de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o período reservado às tradicionais comemorações religiosas da Semana Santa e Páscoa de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente no período de 16 a 18 de abril de 2025, retornando às atividades e funcionalidade normal do expediente no dia 22 de abril em razão do feriado nacional do dia 21, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno, ficando a realização da 8ª (oitava) sessão ordinária para o dia 24 de abril/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Publique-se.

**Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente**